

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 272/2020

Conceição do Castelo-ES, 09 de Dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 096/2020: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e 🗀

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - ES

tura de crédito adicional

ito: Uispce sobre a abertura d nentare dá outras providências

ipo: Projeto de Lei Executivo: 96/2020



MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 96/2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

 Referente a aquisição da primeira parte de kits de livros para distribuição aos alunos da rede pública no ano letivo de 2021 atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 96/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.968,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016003.1236500882.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	55EZ 51
3.3.90.30.00000	Material de	0112	11200000000	39.350,00
	Consumo			

016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

OILCIILC				
Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0128	11200000000	95.618,00

Total......R\$ 134.968,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100132.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

UNDAMENTAL				
Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	1973 BX
3.3.90.39.00000	Outros	0084	11900000000	57.214,00
	Serviços de			
	Terceiros			
	Pessoa			
	Jurídica			

016002.1236100142.040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0085	10010000000	6.553,00

016003.1236500142.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa		12	Recurso	
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0102	10010000000	4.388,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0102	11220000000	15.000,00

016004.1236500142.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0118	10010000000	1.813,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0118	11220000000	50.000,00

Total......R\$ 134.968,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Conceição do Castelo – ES, 09 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal